



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta dos recursos impetrados em relação ao resultado preliminar do processo de Carga Horária Especial.

Matrícula nº 009832 – O servidor informa diante do indeferimento que a ficha de inscrição foi entregue junto com os demais documentos, porém a Comissão instituída pela Portaria 069/2019 analisou e conferiu minuciosamente o envelope lacrado entregue devidamente numerado pela inscrição nº 16, no qual constava apenas o anexo nº V e não a ficha de inscrição conforme solicitado pelo Edital 001/2019, art. 11, inciso I, assim permanece inalterado o resultado. De acordo o art. 21 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Matrícula nº 000415 – O servidor impetrou recurso discorrendo sobre os artigos 3º, 18, 31, 32 e 39 da Lei 2043/99, justificando ser funcionário efetivo e vê a necessidade de auxiliar alunos com reforço escolar em Língua Portuguesa, entretanto, a servidora encontra-se em readaptação de função de acordo Portaria 168/2014 de 07 de agosto de 2014, assim o resultado permanece inalterado conforme o art. 09º do Edital 001/2019. De acordo o art. 21 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Matrícula nº 008816 – O servidor impetrou recurso afirmando que desconhecia a necessidade da entrega dos documentos, observando que por ser efetivo já constam documentos no banco de dados da Secretaria Municipal de Educação. O art. 11 informa local, data e horário de documentos e os incisos especificam quais documentos, assim permanece inalterado o resultado. No entanto e ainda de acordo com o art. 21 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Matrícula 009833 - O servidor não realizou o cadastro de inscrição online conforme o art 5º do Edital 001/2019, assim permanece inalterado. De acordo o art. 21 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula 010945 - O servidor não realizou o cadastro de inscrição online conforme o art 5º do Edital 001/2019, assim permanece inalterado. De acordo o art. 21 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Matrícula 008182 - O servidor informa diante do indeferimento que não conseguiu imprimir a ficha de inscrição conforme solicitado pelo Edital 001/2019, art. 11, inciso I, assim permanece inalterado o resultado. De acordo o art. 21 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Matrícula 004734 – O servidor informou no cadastro online que tinha curso de formação continuada de 180h, porém ao conferir a documentação foi verificado que o certificado apresentado era de 150h, assim permanece inalterado o resultado.

Matrícula 00168 - O servidor não entregou a ficha de inscrição da 2ª opção conforme solicitado pelo Edital 001/2019, art. 11, inciso I, assim permanece inalterado o resultado. De acordo o art. 21 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Matrícula 000065 - O servidor informou no cadastro online que tinha curso de formação continuada de 80h, ao entregar a documentação solicitou o certificado do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa, na Secretaria Municipal de Educação ficando sob a responsabilidade desta a entrega para a Comissão, instituída pela Portaria 069/2019, assim em uma segunda conferência foi verificado o nome do servidor nas listas de presenças, neste sentido o recurso é deferido, constando 01 ponto a mais para o servidor, desta maneira a pontuação passa a ser 4.